



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1975/2012

1. COMUNICAÇÃO

- 1.1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 09/2012, de 10/01/2012, torna público que realizará Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 009/2012** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva, composto de cabines de imprensa, banheiros, saídas de emergência e alambrado”**, Conforme Projeto (ANEXO IX), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II), de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital.
- 1.2- Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, no horário de 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura. Em caso de opção pela versão impressa será cobrado taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), não restituíveis, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado na conta corrente n.º 13.218-7, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de Jaciara-MT;
- 1.3- Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para Habilitação e a Proposta Comercial, com início nesta mesma sessão, à abertura do primeiro e em seguida do segundo, observando o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei 8.666/93.

DATA: 07/05/2012

HORA: 08:30 Horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Av. Antônio Ferreira Sobrinho N.º 1075, Bairro Centro, Cidade de Jaciara.

Obs: Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

02- OBJETO

2.1- A presente **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, tem por objeto a **“Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva, composto de cabines de imprensa, banheiros, saídas de emergência e alambrado”**, em conformidade com Projeto (ANEXO IX), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) que fazem parte integrante deste edital.

03- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente será admitida a participação neste Certame, de empresas que comprovem com documentos de Registros ou Autorizações Legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

3.2- As Empresas deverão protocolar o seu pedido de cadastramento na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, no Setor de Licitações, com todos os documentos exigidos para o cadastramento até o primeiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

3.3- Não será admitida nesta Licitação a participação de Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Não atendam as condições deste Edital e não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público Federal;
- c) Estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Esteja inativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4- Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa;

3.5- A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa;

3.6- Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante;

3.7- Não será admitida a participação de empresas que pertençam a um mesmo sócio.

04- DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente Licitação obedecerá ao tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL** conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Projeto (Anexo IX), que integra este Edital, e reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08/06/94 e n.º 9.648 de 27/05/98 e ainda pela Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006 e pelas condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas cabíveis à espécie.

05- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- A Licitante Vencedora deverá efetuar a execução do objeto desta Licitação nas condições e preços estabelecidos na proposta comercial em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e de acordo com as cláusulas contratuais contida na **MINUTA DE CONTRATO – (ANEXO V)**.

06- INVÓLUCROS (ENVELOPES)

6.1- Os invólucros (envelopes) deverão ter na sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

6.1.1- INVÓLUCRO I

À Prefeitura Municipal de Jaciara
Documentos de Habilitação.
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012
Razão Social da Empresa Licitante;

6.1.2- INVÓLUCRO II

À Prefeitura Municipal de Jaciara
Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012
Razão Social da Empresa Licitante.

6.2- Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório, exceto fax e quando a própria certidão exigir apresentação da mesma em via original, ou, ainda, por publicação feita em órgão de imprensa oficial;

6.3- Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a licitante deverá apresentar, na reunião de abertura dos documentos de habilitação, os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los os autenticará, se for o caso;

6.4- A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou a colocação de Proposta Comercial no invólucro dos Documentos de Habilitação e vice e versa acarretará a exclusão da licitante do certame;

6.5- É obrigatória a assinatura do requerente da licitante nas cartas de apresentação dos Documentos de Habilitação e de Proposta Comercial.

07- DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1- NO INVÓLUCRO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em única via mediante Carta de Apresentação (**ANEXO III**), todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidades Fiscais, devidamente autenticados, a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1 - Registro comercial, no caso da empresa individual;
- 2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;
- 5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

6- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012 (ANEXO VII)**;

7- Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (**ANEXO VI**);

8- Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (**ANEXO VIII**).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO X**);

10- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;

11- **ATESTADO DE VISITA** ao local da obra, que demonstre haver a licitante tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT (**ANEXO IV**), sendo que a visita deverá ser realizada até dia 04 de maio de 2012 com prévio agendamento através do telefone (66) 3461-7920; falar com o engenheiro responsável Sr. Amarildo Ticianel;

12- A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de característica técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica sejam as mesma do objeto da licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:
 - a.1) Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
 - a.2) Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;
 - a.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- a.4) Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;
- b) Execução de obra similar à do objeto desta Tomada de Preço.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13- Prova de capital social mínimo, subscrito e integralizado, até a data da Presente Licitação, no valor mínimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), podendo-se fazer apresentar pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou pela Certidão Simplificada expedida pelo respectivo órgão competente, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/10, para as empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

A-As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- I- Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- II- Declaração de faturamento;

B-As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o comprovante de IMPOSTO DE RENDA, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

C-Caso a empresa não seja optante pelo Simples ou Lucro Presumido deverá apresentar demonstração em folha isolada de que a licitante possui índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maior a um (> 1), calculado por meio da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Os proponentes que apresentarem valores inferiores do limite acima, não serão habilitados;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

15- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes. Ressaltamos que a apresentação da mesma deverá ser em via original.

REGULARIDADE FISCAL:

16- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

17- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;

18- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19- Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante;

20- Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;

21- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado. Ressaltamos que a apresentação da mesma deverá ser em via original.

22- Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

23- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

24- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

25- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

26- Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura;

27- Alvará de Funcionamento 2012;

28- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

29- As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei, conforme § 1º e § 2º do art. 43, verbis:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2- NO INVÓLUCRO II - PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante e, contendo obrigatoriamente, ainda, os termos constantes descritos no **ANEXO – XI**:

- a) Obedecer ao que dispõe o ANEXO I – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico - financeiro;
- d) Condições de pagamento: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da Licitante vencedora perante os órgãos antes descritos e funcionários;
- e) Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato;

-Nome Completo:
-Nacionalidade:
-Estado Civil:
-Profissão:
-Endereço Completo:
-RG nº:
-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:
-Endereço Completo:
-CNPJ nº:
-Inscrição Estadual (se houver):
-Inscrição Municipal nº (se houver):
-Conta Bancária nº:
-Agência nº - Banco:
-Telefone da Empresa
-E-mail para contato.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

OBS: ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA, DATADA E ASSINADA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTÁ-LA TAMBÉM EM 01 (UM) CD, NO INTERIOR DO MESMO ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA, DE ACORDO COM O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

7.2.1- A licitante deverá considerar incluídas nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e demais provas que se fizerem necessárias para atendimento ao objeto desta Licitação;

7.2.2- A apresentação das Propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação neste certame.

08- ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- No local, dia e hora definidos para a abertura e julgamento dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, previstos neste Edital a Comissão Permanente de Licitação, depois de recebidos os INVÓLUCROS I e II e efetuar o credenciamento dos representantes das Licitantes, proceder-se-á a abertura do Envelope I, contendo os Documentos de Habilitação, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das Licitantes presentes e, também rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, lavrando-se a respectiva Ata. Manter-se-á inviolado o INVÓLUCRO II, também rubricado e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;

8.2- A Sessão de que trata este subitem poderá ser encerrada ou suspensa, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise dos Documentos de Habilitação;

8.3- A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa ou não, examinará os documentos do INVÓLUCRO I e lavrará a correspondente ata, após o que comunicará as Licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação;

8.4- Caso o resultado de habilitação dos Licitantes seja proferido na sessão de que trata o subitem 7.1 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do INVOLUCRO II, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo a sessão encerrada para análise das Propostas Comerciais;

8.5- Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas;

8.6- Será Inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 e seus respectivos subitens ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital;

8.7- O INVÓLUCRO II, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta Comercial da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida através de remessa postal ou, dependendo do caso, na própria sessão.

09-ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1- Respeitando o disposto no sub-item 8.3, na data hora e local informado no documento para o anúncio do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação em continuidade aos



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

trabalhos, abrirá o INVÓLUCRO II das Licitantes habilitadas, cujos documentos serão rubricados pelo representante das LICITANTES presentes e pela Comissão;

9.2- A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão Privativa ou não a Proposta Comercial da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

- a) Apresentar propostas com valor global superior ou com preços manifestamente inexequíveis da cotação de preços máximos pré-estabelecidos na planilha orçamentária, especificada no ato convocatório da licitação, de valor zero ou incompatível com os custos dos insumos praticados pelo mercado, com base ao que trata o Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação.

9.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na Proposta Comercial das Licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4- A Comissão Permanente de Licitações, assim que tiver de posse do Resultado Final, comunicará através de e-mail a todas as licitantes participantes desta Licitação.

10- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1- Observando o disposto neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação classificará a(s) proposta(s), pela ordem de menor preço, e comunicará formalmente a sua decisão às Licitantes;

10.2- Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo à seguinte ordem:

- a) Serviços prestados por empresas brasileiras, de capital nacional;
- b) Serviços prestados por empresas brasileiras.

10.3- Persistindo o empate, a escolha da(s) vencedora(s) será feita através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser realizado este sorteio na própria sessão;

10.4- A Comissão Permanente de Licitação submeterá sua decisão ao Departamento Jurídico para posteriormente remeter à autoridade competente para fins de homologação para posterior adjudicação do seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.

11- IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1- As impugnações ou dúvidas quanto ao edital e seus anexos, deverão ser suscitadas, por escrito, e dirigidas à autoridade que assinou o edital, até 05 (cinco) dias anteriores à data que trata o sub-item 1.2;

11.2- Apresentadas impugnações ou dúvidas quanto ao edital, às mesmas serão respondidas, ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, depois de protocoladas;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

11.3- As licitantes, depois de informada da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no tocante a habilitação ou juízo de Proposta Comercial e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata;

11.4- Interposto o recurso, nos termos do sub-item 11.3, dele se dará ciência aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5- O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura e entregue, mediante protocolo, durante o expediente administrativo, no Setor de Licitação, vedada a interposição através de qualquer outra forma;

11.6- O recurso referente à fase de habilitação ou do julgamento da proposta, terá efeito suspensivo;

11.7- Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso;

11.8- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- Para a execução dos serviços do objeto deste Edital, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com Município de Jaciara após a homologação e adjudicação da autoridade superior, nos termos do Artigo 54 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.2- O prazo de vigência do Contrato para a prestação de serviços, objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, será até 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, na forma prevista no § 1º do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

12.3- O presente Edital, seus anexos e a proposta comercial da firma vencedora farão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição;

13- DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

13.1- Os serviços, objeto desta Licitação, deverão obedecer aos padrões porventura estabelecidos por normas pertinentes à espécie em conformidade com as prescrições do Memorial Descritivo.

14- DOS PAGAMENTOS

14.1- Condições de pagamento: A proposta comercial deverá conter obrigatoriamente o valor unitário e global, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO I);

14.2- No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de reposição de material, bem como seguros pessoais e danos a terceiros, além do cumprimento de todas as obrigações que a legislação pertinente impõe sem quaisquer ônus ou solenidade por parte da Administração Municipal, ainda deverá incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital pertinentes ao aludido objeto;

14.3- Os pagamentos serão efetuados conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços e medições devidamente atestadas



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS.

15- REAJUSTE DE PREÇO

15.1- Os preços estipulados no Contrato poderão ser reajustados somente por algum desequilíbrio econômico-financeiro e até por fatos supervenientes e em conformidade com os índices oficiais.

16- ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS

16.1- O preço estipulado no Contrato poderá ser alterado sempre que ocorrer:

- a) Acréscimo ou supressão no objeto desta Licitação, mediante a conveniência da prefeitura, respeitando-se o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato;

A superveniência de normas legais ocorridas após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17- DOTAÇÃO

17.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.05.08.27.811.0014.1050.0000.4.4.90.51.00– Melhoria na Infra-Estrutura do Estádio Municipal.

18- PENALIDADES

18.1- Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Advertência;
- b) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, enquanto perduram os motivos.

18.2- A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas “B”, “C” e “D” do sub-item 18.1 e outras que couber;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

18.3- Sem prejuízo das penalidades nos sub-itens 18.1 e 18.2, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Lavrar-se-ão atas de reuniões públicas da Comissão Permanentes de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

19.2- Os demais atos serão registrados no processo de licitação;

19.3- A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.4- No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

19.5- A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

19.6- A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos, sendo que detectados qualquer erro de numeração prevalecerá os escritos por extenso;

19.7- Os erros formais contidos na licitação, consignados em atas, assinados pelos presentes, não poderão ser modificados;

19.8- É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na Documentação de Habilitação ou na Proposta Comercial;

19.9- Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no órgão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho n.º 1.075, Bairro Centro, no horário de 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou através do telefone (66) 3461-7923;

19.10- A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT poderá ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para completar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma deste edital;

19.11- A participação de qualquer empresa nesta Licitação implica na aceitação deste Edital em sua íntegra;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

19.12- Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer circunstância relacionada com a natureza, abrangência e nível de detalhamentos pertinentes ao objeto desta Licitação;

19.13- Não serão, em hipótese alguma, concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida neste Edital;

19.14- Cada participante credenciará, portanto, apenas um representante, que poderá ser Proprietário, Sócio-proprietário ou Representante Legal e somente ele (credenciado) terá manuseio de documentos, direito a manifestação e apresentação de recursos;

19.15- Em caso de haver mais de um representante das empresas licitantes, os demais serão meros ouvintes, desde que não interfiram nos trabalhos, nem cause tumultos na Sessão de Licitação;

19.16- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Prestação de Serviço vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

19.17- Não serão aceitos, em hipótese alguma, **PROCOLOS** em substituição a qualquer documento exigido neste Edital.

Jaciara – MT, 13 de abril de 2012.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

ANEXO IV ATESTADO DE VISITA

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IX PROJETO

ANEXO X RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ANEXO XI CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

SETOR DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NOVA LICITAÇÃO

NOVA LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2008

Obra: Construção Cabines de Imprensa, Banheiros, Saídas de Emergencia e Alambrado

Local: Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva

Data: 03/02/2012

ÁREAS: Cabines de Imprensa e Banheiros: (234,58 m²), Rampas Saídas de Emergencia: (183,68 m²), Alambrado: (199,01 m)

Código	Descrição	Ud	Qt.	V. Unit.	V. Total
	ALVENARIA				0,00
74200/001	VERGA 10X10CM PRE-MOLDADO CONCRETO FCK=20 MPA(PREP. C/ BETONEIRA) ACO FINO CA-60/FORMAS TABUA PINHO 3A	m	74,90		NÃO SERÁ EXECUTADO
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				28.225,74
COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO COM CHAPA EXPANDIDA # 3 X 5 EM TUBO GALVANIZADO D=40 NA CHAPA 14. h=0,80m	m	48,21	249,88	12.046,72
	ESCADA METÁLICA SEM GUARDA CORPO	m ²	4,40	405,00	1.782,00
5970	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA BANCO DE CONCRETO	m ²	20,68	29,73	614,81
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m ³	17,87	228,36	4.080,79
COMPOSIÇÃO	CADEIRAS DE FIBRA PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	ud	82,00	118,31	9.701,42
	COBERTURA				26.222,14
(75381/001) + (72110) + (73970/001)	COBERTURA COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA INCLUSIVE ESTRUTURA TIPO TRELIÇADA(COLUNAS).				
ALTERAÇÃO DE PREÇO EM KILO PARA METRO QUADRADO		m ²	249,75	101,47	25.342,13
72105	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA NUM 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	25,10	35,06	880,01
	ESQUADRIAS				14.949,08
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESP=6MM	m ²	20,40	143,67	2.930,86
COMPOSIÇÃO	PORTA COM CHAPA EXPANDIDA # 3 X 5 EM TUBO GALVANIZADO D=40 NA CHAPA 14.	m ²	1,47	221,70	325,89



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

(73933/003) + (6067)	PORTA FERRO VENEZIANA COMPLETA CHAPA DOBRADA INCL FERRAGENS E PINTURA ESMALTE SOBRE SOBRE ZARCAO.	m ²	39,06	200,42	7.828,41
74068/002	Fechadura para porta externa	ud	14,00	52,81	739,34
74069/001	Fechadura para porta de banheiro	ud	10,00	45,40	454,00
73961/001	JANELA MAXIM AIR S/VIDRO E S/PINTURA	m ²	6,30	293,50	1.849,06
73940/001(ALTERAÇÃO DE PREÇO DE UNIDADE PARA METRO QUADRADO)	JANELAS FERRO VENEZIANA FIXA EM CHAPA DOBRADA.	m ²	5,34	153,84	821,52
REVESTIMENTO					15.111,48
5974	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (EXTERNO)	m ²	521,71	2,88	1.502,52
5993	EMBOÇO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:8 PREP MEC E=2CM	m ²	521,71	14,76	7.700,43
73925/002	ASSENT AZULEJO BRANCO 15X15CM C/ARG COLANTE SOBRE EMBOCO C/ ARG CAL/AREIA 1:4+130KG CIM E=2CM(JUNTA A PRUMO)	m ²	167,89	27,49	4.615,29
73919/005 (ALTERAÇÃO PREÇO DE METRO QUADRADO PARA METRO CUBICO)	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m ³	1,95	663,20	1.293,24
PISO					7.441,44
73919/001	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM	m ²	105,80	27,99	2.961,34
73985/001	RODAPE CERAMICA ESMALTADA PI 5 H=8CM	m	88,55	7,15	633,13
PARTE(6060) E PARTE (73829/001)	PISO CERAMICA ESMALTADA 40X40CM PI 5 C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE	m ²	143,17	26,87	3.846,97
URBANIZAÇÃO					695,28
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO,E= 7CM	m ²	25,10	27,70	695,28
PINTURA					22.687,87
(74233/001) + (73954/002)	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SEM EMASSAMENTO, INCL. SELADOR	m ²	309,12	12,38	3.826,90
(73751/001) + (73750/001)	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS + 1 SELADOR, EM TETOS -NAO INCL EMASSAMENTO	m ²	494,24	8,12	4.013,22
74245/001	PINTURA EM PISO DE CONCRETO.	m ²	196,37	6,13	1.203,75



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

6067	PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS, ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS	m ²	758,00	18,00	13.644,00
	VIDRO				471,44
72117	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	m ²	5,04	93,54	471,44
	DIVISÓRIAS				4.676,65
74229/001	PAINEL DIVISORIO MARMORE BRANCO 3CM ASSENTADO C/CIMENTO/AREIA 1:4 S/FERRAGENS	m ²	13,86	337,42	4.676,65
	INST. ELÉTRICA				12.407,01
74229/001	RASGOS E FECHAMENTOS EM ALVENARIA P/PASSAGEM DE TUBULACAO, ELETRICA - 1/2" A 1"	m	75,00	2,69	201,75
73860/008	FIO ISOLADO PVC 750V #2,5mm ²	m	400,00	1,93	772,00
73860/009	FIO ISOLADO PVC 750V #4.00mm ²	m	250,00	2,89	722,50
72252	CABO DE COBRE NU 25 MM2	m	100,00	10,94	1.094,00
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	250,00	4,40	1.100,00
74131/004	QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/18 DISJ (DE EMBUTIR) C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO E TRIFASICO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	1,00	334,51	334,51
72339	TOMADA 2P+T 20A - 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	43,00	20,21	869,03
74054/003	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	ud	2,00	131,04	262,08
72339	TOMADA 2P+T 20A - 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	11,00	20,21	222,31
72331	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES ELETRODUTO PVC 1/2"- 4X2" - 01 tecla	ud	23,00	6,25	143,75
COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de ventilador de teto c/rot em sentido dir/inverso c/3 pas de Madeira 60hz 110v c/ interruptor tipo reostado p/2 setores e com capacitor	ud	2,00	151,16	302,32
COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de interruptor para ar condicionado	ud	2,00	16,36	32,72
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 15 A X 240V-FORN/COLOC	ud	9,00	7,81	70,29
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20 A X 240V-FORN/COLOC	ud	2,00	7,81	15,62
74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30 A X 240V-FORN/COLOC	un	2,00	44,54	89,08
74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A X 240V-FORN/COLOC	ud	1,00	53,63	53,63



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA NÁUTICA FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DIFUSOR EM VIDRO FOSQUEADO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 24 W E GRADE , DA BRONZEARTE MX71ABC (OU SIMILAR), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	ud	8,00	65,02	520,16
CP0524-SINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 02 LÂMPADAS DE 8 W, E BATERIA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 720 LUMENS DA FLC MOD. 228 (OU SIMILAR) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	ud	11,00	163,48	1.798,28
COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA SOBREPOR REDONDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (2 X 18) w REFLETOR EM ALUMINIO, ARO DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM BRANCO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ud	32,00	56,06	1.793,92
74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W.	ud	5,00	141,36	706,80
COTAÇÃO	Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante plástica, de 20.00 m	ud	2,00	4,92	9,84
74104/001	CAIXA DE INSPECAO OU PASSAGEM 60X60x60CM TAMP A E FUNDO DE CONCRETO PAREDES ALV 1/2VEZ TIJOLO MACICO, REVESTIDA INTERNAMENTE C/ BARRA-LISA	ud	1,00	87,89	87,89
76449/002	CAIXA PASSAGEM P/TELEFONE 40X 40X12CM	ud	1,00	137,97	137,97
73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE	ud	11,00	96,96	1.066,56
	INST. HIDRÁULICA				9.581,51
CO1263 (SINFRA)	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1000L INCL TAMP A DE VEDACAO C/ESCOTILHA E FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	534,73	1.069,46
74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	45,91	91,82
01.15.411.12.0041	Fornecimento e Instalação de Torneira Bóia p/ Caixa de Água em PVC 3/4 pol	ud	2,00	NÃO SERÁ EXECUTADO	
72692	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E.25mm x 3/4"	ud	2,00	3,41	6,82
72694	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E.50mm x 1.1/4"	ud	2,00	12,50	25,00
72789	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 25mm x 3/4"	ud	2,00	10,49	20,98
72792	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 50mm x 1.5 pol	ud	2,00	28,50	57,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

75051/002	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom - diâm. 25mm	m	60,00	4,11	246,60
72573	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25 mm	ud	18,00	3,69	66,42
72447	Fornecimento e Instalação de Te 90° com Rosca na Bolsa Central Soldável/Rosqueável D.E. 25mm x 25mm 3/4 pol	ud	7,00	8,05	56,35
75051/005	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom - diâm. 50mm	m	48,00	11,80	566,40
72599	Fornecimento e Instalação de Joelho 90° Soldável/Rosqueável D.E. 25mm x 3/4 pol	ud	11,00	6,52	71,72
72703	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25 mm	ud	1,00	5,52	5,52
72579	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50mm	ud	10,00	7,98	79,80
72454	Fornecimento e Instalação de Te de Redução de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25mm	ud	6,00	10,78	64,68
72439	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 25mm	ud	9,00	3,99	35,91
72442	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 50mm	ud	2,00	10,47	20,94
74185/001	FORN/ASSENT. REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	ud	1,00	27,06	27,06
74181/001	FORN/ASSENT. REGISTRO GAVETA BRUTO 50 MM	ud	4,00	79,26	317,04
74135/001	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 50CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	9,45	160,09	1.512,85
20269(INSUMO) INSTALAÇÃO ESTA NO ITEM ANTERIOR (74135/001)	CUBA LOUCA BRANCA EMBUTIR EM BANCADA S/COMPLEMENTOS	ud	12,00	44,13	529,56
73975/001	Fornecimento e Instalação de Registro de Pressão (Base) Docol 3/4 pol e acabamento	ud	5,00	55,70	278,50
01.15.416.05.0072	Fornecimento e Instalação de Acabamento Para Registro Cromado Linha Itapema Bella - Docol -1/2, 3/4 e 1 pol	ud	10,00	INCLUSO NO ITEM ANTERIOR (73975/001)	
73951/001	SIFAO PLASTICO 1 1/4" P/PIA	ud	12,00	15,43	185,16
74230/001	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO POPULAR - FORNEC E COLOCACAO	ud	5,00	17,96	89,80
(74193/001) E (74230/001)	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA INCL ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO.	ud	5,00	253,44	1.267,20
73947/005	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO MED 33X28X53CM INCL ACESSORIOS DE FIXAÇÃO FORNECIMENTO	ud	5,00	169,70	848,50



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00	120,61	603,05
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00	135,36	676,80
01.15.416.07.0040	Fornecimento e Instalação Acabamento de Válvula de Descarga Linha Popular	ud	5,00	INCLUSO NO ITEM ANTERIOR (40729)	
73949/002	TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" OU 3/4" P/ PIA PADRAO POPULAR	ud	12,00	36,77	441,24
COMPOSIÇÃO	Fornecimento e Instalação de Engate Plástico Flexível PVC Branco 30 cm	ud	17,00	10,61	180,37
COMPOSIÇÃO	Fornecimento e Instalação de Ligação para Bacia Sanitária em Tubo em PVC Rígido Branco de 40mm	ud	4,00	16,04	64,16
COTAÇÃO	Fornecimento e Instalação de Anel de Vedação Para Bacia Sanitária	ud	10,00	7,48	74,80
	INST. SANITÁRIA				8.915,47
73779/001	Forn./assentam. Tubo pvc branco esgoto dn 40	m	8,00	5,88	47,04
73779/002	Forn./assentam. Tubo pvc branco esgoto dn 50	m	9,00	8,88	79,92
74089/001	Forn./assentam. Tubo pvc branco esgoto dn 100	m	66,00	18,62	1.228,92
CO1073(SINFRA)	Fornecimento e Instalação de Junção 45° para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 40 mm	ud	8,00	10,54	84,32
72541	Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm	ud	17,00	21,47	364,99
40777	Caixa sifonada em pvc 150x150x50mm	ud	7,00	26,88	188,16
01.15.152.11.160	Fornecimento e Aplicação de Pasta Lubrificante com Bico Aplicador 1.000g	ud	2,00	NÃO SERÁ UTILIZADO	
01.15.155.10.0021	Fornecimento e Instalação de Porta Grelha Redonda Cinza 150 mm	ud	7,00	INCLUSO NO ITEM CAIXA SIFONADA (40777)	
72461	Fornecimento e Instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 100 x 50 mm	ud	7,00	20,84	145,88
72561	Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm	ud	1,00	7,33	7,33
72557	Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 100 mm	ud	2,00	14,28	28,56
CO1079 (SINFRA)	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 50 mm	ud	6,00	22,37	134,22
72603	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 100 mm	ud	4,00	23,03	92,12
COMPOSIÇÃO	Execução de fossa séptica conf. det. n. 3.50 x 1.75 x 1.80 m	ud	1,00	2.535,37	2.535,37
COMPOSIÇÃO	Execução de sumidouro conf. det. n. 12 dop diâmetro 2.00 m e prof. 2.00 m	ud	1,00	1.555,02	1.555,02



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

74104/001	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA-LISA(ARG.CIM/AREIA 1:4) E=2,0CM INCL. TAMPA PRE PREMOLDADA E FUNDO DE CONCRETO DIMENSOES EXTERNAS: 0,60MX0,60MX0,60M	ud	7,00	85,06	595,42
74197/001	FOSSA SEPTICA ALV TIJOLO MACICO 1/2VEZ-DIMEN EXT 1,90 X 1,10 X 1,40M (1500L) REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA LISA, TAMPA CONC ARMADO E=8CM	ud	1,00	916,18	916,18
74198/002	SUMIDOURO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M H=0,10M	ud	1,00	912,02	912,02
	LIMPEZA DA OBRA				277,22
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	249,75	1,11	277,22
	SUB TOTAL				R\$ 151.662,33
	BDI - 25%				R\$ 37.915,58
	TOTAL PLANILHA LICITADA				R\$ 189.577,91

SERVIÇOS ACRESCIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INICIAL (JÁ APROVADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA)

	ABERTURAS E FECHAMENTO PORTAS SANITÁRIOS				381,84
72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M ³	0,47	17,14	8,05
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M ²	4,65	26,13	121,50
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M ²	9,30	2,88	26,78
5993	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M ²	9,30	14,76	137,26
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²	9,30	9,49	88,25
	RAMPA SAÍDA DE EMERGENCIA				31.658,07



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M ²	123,98	52,28	6.481,67
55835	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	M ³	164,04	24,00	3.936,96
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M ²	44,54	2,88	128,27
5993	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M ²	44,54	14,76	657,41
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²	44,54	9,49	422,68
73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M ²	183,68	22,13	4.064,83
73631	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M ²	68,51	197,05	13.499,89
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M ²	137,02	18,00	2.466,36
	MURETA E ALAMBRADO				28.019,97
*****	DEMOLIÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO	M	224,07	5,64	1.263,51
CB0340 (SINFRA)	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO ALTURA LIVRE 1,60M	M	199,01	64,83	12.901,81
73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M ²	99,51	52,28	5.202,38
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M ²	238,81	2,88	687,77
5993	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M ²	238,81	14,76	3.524,83
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS - MURETAS A CONSTRUIR E EXISTENTES	M ²	467,83	9,49	4.439,67
	PORTÕES NOVAS SAÍDAS DE EMERGENCIA E GRAMA NA LATERAL DO CAMPO				5.683,33
68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" SAIDAS DE	M ²	30,00	138,48	4.154,40



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

	EMERGENCIA				
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M ²	60,00	18,00	1.080,00
74236/001	GRAMA EM PLACAS	M ²	62,70	7,16	448,93
	SUB TOTAL SERVIÇOS ACRESCIDOS				R\$ 65.743,21
	BDI - 25%				R\$ 16.435,80
	TOTAL SERVIÇOS ACRESCIDOS				R\$ 82.179,01
	SUB TOTAL DA PLANILHA CONSOLIDADA (ATUALIZADA)				R\$ 217.405,54
	BDI - 25%				54.351,38
	TOTAL DA PLANILHA CONSOLIDADA (ATUALIZADA)				R\$ 271.756,92
Fonte: SINAPI(JANEIRO/2012) e SINFRA/MT(JUL/2011)					



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
ETAPA	VALOR	1º Mês	%	2º Mês	%	3º Mês	%	4º Mês	%	Total	%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28.225,74	-	-	14.112,87	50,00	14.112,87	50,00	-	-	28.225,74	10,39
COBERTURA	26.222,14	13.111,07	50,00	13.111,07	50,00	-	-	-	-	26.222,14	9,65
ESQUADRIAS	14.949,08	-	-	8.969,45	60,00	5.979,63	40,00	-	-	14.949,08	5,50
REVESTIMENTO	15.111,48	10.578,04	70,00	4.533,44	30,00	-	-	-	-	15.111,48	5,56
PISO	7.441,44	2.232,43	30,00	3.720,72	50,00	1.488,29	20,00	-	-	7.441,44	2,74
URBANIZAÇÃO	695,28	-	-	-	-	695,28	100,00	-	-	695,28	0,26
PINTURA	22.687,87	-	-	9.075,15	40,00	13.612,72	60,00	-	-	22.687,87	8,35
VIDRO	471,44	-	-	-	-	471,44	100,00	-	-	471,44	0,17
DIVISÓRIAS	4.676,65	-	-	-	-	4.676,65	100,00	-	-	4.676,65	1,72
INST. ELÉTRICA	12.407,01	1.240,70	10,00	6.203,51	50,00	4.962,80	40,00	-	-	12.407,01	4,56
INST. HIDRÁULICA	9.581,51	2.395,38	25,00	3.353,53	35,00	3.832,60	40,00	-	-	9.581,51	3,53
INST. SANITÁRIA	8.915,47	-	-	3.120,41	35,00	5.795,06	65,00	-	-	8.915,47	3,28
LIMPEZA DA OBRA	277,22	-	-	-	-	277,22	100,00	-	-	277,22	0,10
ABERTURAS E FECHAMENTO PORTAS SANITÁRIOS	381,84	286,38	75,00	-	-	95,46	25,00	-	-	381,84	0,14
RAMPA SAÍDA DE EMERGENCIA	31.658,07	12.663,23	40,00	12.663,23	40,00	6.331,61	20,00	-	-	31.658,07	11,65
MURETA E ALAMBRADO	28.019,97	8.405,99	30,00	9.806,99	35,00	9.806,99	35,00	-	-	28.019,97	10,31



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTÕES NOVAS SAÍDAS DE EMERGENCIA E GRAMA NA LATERAL DO CAMPO	5.683,33	1.705,00	30,00	1.705,00	30,00	2.273,33	40,00	-	-	5.683,33	2,09
VALOR SUB TOTAL	217.405,54	52.618,22	19,36	90.375,37	33,26	74.411,95	27,38	-	-	217.405,54	80,00
VALOR BDI (25%)	54.351,38	13.154,55	4,84	22.593,84	8,31	18.602,99	6,85	-	-	54.351,38	20,00
VALOR ACUMULADO	271.756,92	65.772,77	24,20	178.741,98	65,77	271.756,92	100,00	-	-	271.756,92	100,00



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MEMORIAL DESCRITIVO –

Data: 03/02/2012

Estabelecimento: CABINES DE IMPRENSA, BANHEIROS, SAÍDAS DE EMERGENCIA E ALAMBRADO.

Endereço: – Estádio Municipal Marcio Cassiano da Silva Jaciara - MT

Objetivo: Construção – Áreas: Cabines de Imprensa e Banheiros: (234,58 m²), Rampas Saídas de Emergência: (183,68 m²), Alambrado: (199,01 m).

O presente memorial descritivo tem por finalidade fixar normas específicas de projeto e construção de Cabine de imprensa, banheiros, com 234,58m² de área construída e 249,75 m² de área coberta, saídas de emergência (183,68 m²) e alambrados (199,01 m), conforme projetos em anexo.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os guarda corpos serão em chapa expandida # 3 x 5 em tubo galvanizado d=40 mm na chapa 14.

A Escada metálica será na chapa 14, pintada na cor branca.

O concreto não estrutural a ser utilizado terá um consumo mínimo de 150 kg/m³ traço (1:3, 5:7), preparo com betoneira.

As cadeiras da Sala VIP serão em fibra na cor preta.

COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica, e telha metálica ondulada pintada na cor branca, conforme projeto.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer às dimensões do projeto e os serviços de assentamento e execução deverão obedecer as normas.

As janelas J1, J3 e J6 serão de chapa metálicas, fixa, do tipo venezianas horizontal.

As janelas J2 e J4 serão de chapa metálicas do tipo Maximo – ar.

A Janela J5 será de vidro temperado incolor de correr espessura 6 mm.

As portas P1, P2 e P3 serão de chapa metálicas do tipo venezianas horizontal.

A porta P5 será de chapa expandida # 3 x 5 em tubo galvanizado d=40 mm na chapa 14.

REVESTIMENTO

O chapisco será executado antes de ser executado o reboco, e terá massa de cimento e areia no traço de 1:4 e espessura de 5,00mm.

O reboco será do tipo paulista, com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 20mm de espessura.

As superfícies que receberão azulejos (15x15cm) deverão ser emboçadas anteriormente ao assentamento, com argamassa no traço 1:4, perfeitamente aprumada. E deverão receber o assentamento até o teto nos banheiros.

A superfície azulejada deverá estar perfeitamente alinhada e nivelada, ficando a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do serviço.

PISO

Deverá ser executado contrapiso com espessura de 6.00cm no traço (1:4) cimento e areia, e este não deverá exercer função estrutural.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

O piso será do tipo cerâmico esmaltado, com dimensões mínimas de 40x40cm PEI5, de 1ª qualidade, espessura mínima de 8 mm, de tonalidade com fundo branco e chapisco cinza e assentada com argamassa colante e deverão ser feitas juntas de dilatação e rodapé do mesmo material, com altura de 8.00cm.

URBANIZAÇÃO

Será executada ao redor da obra calçada com largura de 1,00m e espessura de 7,00cm, em concreto, no traço 1:3:5 (FCK=12 MPA).

PINTURA

As paredes serão pintadas com látex PVA nas áreas internas, inclusive as lajes, e com látex Acrílico nas áreas externas. Ambas serão executadas sobre superfície perfeitamente rebocadas. (conforme cores especificadas no projeto de arquitetura).

A estrutura metálica, a telha metálica, as esquadrias metálicas, os guarda corpos e a escada metálica será pintada com duas demãos de esmalte sintético branco, com prévio lixamento e uma demão de zarcão e deverá ser feita com compressor e pistola.

VIDRO

Nas janelas J2, J4 e J5 serão colocados vidro liso incolor 4 mm.

DIVISÓRIAS

As divisórias dos sanitários serão em mármore branco espessura 3 cm, com altura de 2,10 m, incluindo a abertura de 10 cm na face inferior.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Será executada de acordo com o projeto, com as seguintes diretrizes:

- O material para instalação elétrica, além de atender as normas da ABNT e regulamento para instalação elétrica da concessionária local;
- Eletroduto de PVC flexível – 3/4";
- Condutores de baixa tensão – #2.50 e 4.00 mm²;
- Cabo de cobre nu – #25mm²
- Disjuntores Unipolar de 15A, Unipolar de 20A, Bipolar de 30A e Tripolar 50A.

Os condutores destinados para pontos de luz, força ou sinalizador, deverão obedecer as prescrições a seguir:

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 750 v e terão # de 2.50mm² e #4.00mm², conforme projeto.

Todos os rasgos na alvenaria, para passagem da tubulação, serão posteriormente revestidos e deverão apresentar um perfeito acabamento.

A mangueira a ser utilizada será de polietileno marrom, diâmetro 1".

Os isoladores serão de plástico com parafuso, com diâmetro de 3/4".

As Luminárias serão do tipo:

- = > Arandela tipo tartaruga, com lâmpada incandescente de 24 w.
- = > Luminária industrial com lâmpada de vapor de mercúrio de 250 w.
- = > Luminária de sobrepor, redonda, com duas lâmpadas de 18 w.
- = > Luminária de emergência com 02 lâmpadas de 8 w, e bateria com duração de 4 horas e fluxo luminoso de 720 lumens.

As tomadas de parede, para luz e força, serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso. Deverão ser instaladas conforme projeto: para TUG, para ar condicionado (03 pinos), informática e deverão ser tampadas com espelho.

Os interruptores serão do tipo simples, com número de teclas variando de acordo com o projeto elétrico, com valores normais adequados para as cargas que comandam.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

O quadro de distribuição será de chapa de aço n.ºBW6, com borda em flange a alizar, para remate contra revestimento de alvenaria e terá capacidade para 18 circuitos com porta, barramento neutro e trifásico.

A porta do quadro será com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As dimensões dos quadros, disposição e irrigação das chapas obedecerão as indicações do projeto elétrico.

Para quase todos os serviços serão utilizados rolos de fita isolante.

Será executada uma caixa de passagem de concreto, de 60x60x60cm, para a instalação elétrica, e uma caixa para a instalação telefônica, com dimensões de 40x40x12cm. A escolha do local desta caixa ficará por conta da CONTRATANTE.

Os pontos de tomada para telefone serão instalados em locais indicados no projeto elétrico.

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento e instalação de todo o material da instalação elétrica e telefônica.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Será executada de acordo com o projeto hidrossanitário obedecendo aos diâmetros e especificações indicados, seguindo as seguintes diretrizes:

- Tubos de PVC rígido marrom soldável – diâmetros: 25 e 50 mm;
- Reservatório de fibra de vidro com tampa – 1.000 l;
- Bóia interna com torneira;
- Conexões de PVC rígido – diâmetros: 3/4"; 1" e 1.1/2";
- Torneiras de pressão metálica.
- Válvula de descarga cromada com acabamento e registro;
- Registro de pressão 3/4".
- Registros de gaveta bruto, com acabamento – diâmetros: 25 e 50 mm;
- Bacia sanitária de louça branca de boa qualidade, com assento plástico, padrão popular;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- Lavatórios mármore branco 3 cm com cuba de louça branca de embutir, com torneira metálica e sifão plástico;

-Bacia Sanitária com caixa acoplada, de louça branca de boa qualidade com assento plástico, padrão popular.

- Mictórios de louça branca de boa qualidade, padrão popular.

Os banheiros deverão conter assento plástico, e dois deles serão adaptados para portadores de deficiência física, contendo barras e espaçamento adequado.

Os adaptadores (registro, caixa d'água) terão diâmetro conforme o projeto hidráulico.

Os engates plásticos e ligações para bacias serão de pvc.

As bacias sanitárias deverão ser instaladas com anel de vedação.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

As tubulações e conexões de esgoto sanitário serão de PVC rígido, obedecendo aos diâmetros estabelecidos em projeto. Os diâmetros utilizados serão: 40 50 e 100 mm.

As conexões utilizadas serão de pvc rígido branco, série normal, com diâmetros de 40, 50 e 100 mm.

As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco 150x150x50mm, com grelha e porta grelha apropriada, com utilização de cap nos pontos cegos.

Serão utilizados sifões do tipo copo, em PVC branco, em todas as torneiras.

A caixa de inspeção será executada em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, revestida internamente com barra lisa e argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com impermeabilizante, tampa de concreto armado e dimensões de 60x60x60cm.

As caixas serão interligadas ao sistema fossa-sumidouro com tubulação de PVC de diâmetro de 100 mm.

Serão executados dois sumidouros e duas fossas conforme projeto.

LIMPEZA DA OBRA



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Deverão ser removidos todo e qualquer tipo de entulho, sujeira e outro obstáculo que possa prejudicar a circulação de pessoas.

Antes do recebimento da obra, deverão ser testadas todas as instalações, sendo que estas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

A limpeza final será executada com utilização de sabão neutro.

SERVIÇOS ACRESCIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RAMPAS SAÍDAS DE EMERGENCIA:

As paredes serão executadas com tijolo cerâmico de 08 furos, de 1 vez, com junta de 12mm, assentada com argamassa mista de 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas. As dimensões da alvenaria deverão obedecer às estabelecidas no projeto em anexo.

O contra piso de concreto, com espessura de 5.00cm, no traço 1:3:5, e este não deverá exercer função estrutural.

O chapisco será executado antes de ser executado o reboco, e terá massa de cimento e areia no traço de 1:4 e espessura de 5,00mm;

O reboco será do tipo paulista, com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 20 mm de espessura;

A pintura será em látex acrílico em duas demãos;

O guarda “corpo com Corrimão será executado em Tubo de aço Galvanizado de 1 1/2”.

O guarda corpo com corrimão será pintado com duas demãos de esmalte sintético.

MURETA E ALAMBRADO:

Nos lados onde serão construídos muretas e alambrados novos, serão demolidos os existentes;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

A mureta terá altura de 50 cm e será executada com tijolo cerâmico de 08 furos, de 1 vez, com junta de 12mm, assentada com argamassa mista de 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas. As dimensões da alvenaria deverão obedecer às estabelecidas no projeto em anexo.

O chapisco será executado antes de ser executado o reboco, e terá massa de cimento e areia no traço de 1:4 e espessura de 5,00 mm;

O reboco será do tipo paulista, com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 20mm de espessura;

A pintura será em látex acrílico em duas demãos;

O Alambrado será executado com tela de arame galvanizado fio 12 malha 2”, fixadas em mourão de concreto armado h=2,60 m, altura do alambrado h=1,60 m.

PORTÕES NOVAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E GRAMA NA LATERAL DO CAMPO

“Os portões nas saídas de emergência serão executados em chapa plana de 14”, e pintados com 1 demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético.

A faixa de grama na lateral do campo será colocada em placas.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO N.º 1075, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE
JACIARA-MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que trata as cláusulas do referido Edital, encaminhamos os documentos abaixo relacionados, para submeter à apreciação dessa Comissão de Licitação, conforme segue.

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10).....
- 11).....
- 12).....
- 13).....
- 14).....
- 15).....
- 16).....
- 17).....
- 18).....
- 19).....
- 20).....
- 21).....
- 22).....
- 23).....
- 24).....
- 25).....
- 26).....
- 27).....
- 28).....
- 29).....
- 30).....

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, o Sr. _____ Carteira de Identidade n.º _____ SSP/ _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Atenciosamente,

.....
Firma licitante/CNPJ

.....
Assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS, DE PREFERÊNCIA NA MESMA ORDEM E DEVERÃO SER NUMERADOS COM O NÚMERO CORRESPONDENTE AO DO EDITAL.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva, composto de cabines de imprensa, banheiros, saídas de emergência e alambrado”**, em conformidade com Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr., portador da Cédula de Identidade RG. N.º, e do CPF N.º, representando a empresa compareceu nesta data no Município de Jaciara/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

Jaciara (MT), 2012.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º.../2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012 MINUTA DE CONTRATO

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO
MUNICÍPIO DE JACIARA - MT DE
OUTRO, A EMPRESA NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE."

01- DAS PARTES

1.1- MUNICÍPIO DE JACIARA- MT, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAX JOEL RUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6244800-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 777.051.901-25, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

1.2- doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012** do tipo **MENOR PREÇO** de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, Processo Administrativo n.º 01975/2012 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de .../.../2012.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular a "**Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva, composto de cabines de imprensa, banheiros, saídas de emergência e alambrado**", em conformidade com Projeto, Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2012**.

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- A obra será executada de conformidade com os termos da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, do tipo **MENOR PREÇO** de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6º, Inciso VIII, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de Jaciara-MT, em .../.../2012, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012, Processo Administrativo n.º 1975/2012 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução da obra objeto deste Contrato, corresponde ao valor de R\$. (.....).

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.05.08.27.811.0014.1050.0000.4.4.90.51.00– Melhoria na Infra-Estrutura do Estádio Municipal.

7.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela **CONTRATANTE**.

08- PRAZO

8.1- O PRAZO para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de até 90 (noventa) dias, com início nesta data (..../.../....) e término em (..../..../....), podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto executivo de obras ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE**, sito à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, se outra não for a decisão ou através de conta bancária;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo será condicionado à demonstração de regularidade da **CONTRATADA** perante os órgãos antes descritos e funcionários.

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega da obra, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

b.1) – Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial Descritivo;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.2.1- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.2.2- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

14.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

14.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, resguardando-se a Administração quanto à garantia quinquenal estabelecida no art. 618, caput, do Código Civil Brasileiro;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projeto Executivo de obras, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

15.6- Para assinar o contrato, deverá a **CONTRATADA** prestar caução de garantia de 3% (três por cento) do valor a ser contratado, a preços iniciais, em conformidade com o § 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço, vincula-se ao Processo Administrativo n.º 1975/2012, **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012** e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedora do certame.

18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Jaciara- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º ... em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaciara – MT, de de 2012.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **Nome:** _____

RG: _____ **RG:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE QUE NÃO
EMPREGA MENOR



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____ Bairro: _____
CEP: _____ no Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012** da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2012.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____

.....
Data

.....
(representante legal)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local, data, assinatura – carimbo CNPJ)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO IX

PROJETO



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO X

RELACÃO DE EQUIPAMENTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO X

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.

Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS N.º DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

QUANTIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SITUAÇÃO QUANTO A POSSE

.....
.....
.....
.....

TOTAL GERAL.....

- 1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a ser utilizados nos serviços.
- 2) A utilização de outros equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.
- 3) Declaramos que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado.

DATA ___/___/___ ASSINATURA



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO XI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO XI

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Av. Antônio F. Sobrinho n.º 1075, Bairro Centro, cidade de Jaciara-MT

Assunto: Apresentação de PROPOSTA COMERCIAL referente ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO N.º 009/2012.

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta para prestação dos serviços de **“Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva, composto de cabines de imprensa, banheiros, saídas de emergência e alambrado”**, em conformidade com Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, com início mediante emissão de Ordem de Serviços, ao menor preço de R\$. (.....), não reajustável nos termos do edital, detalhada no Anexo I – Planilha Orçamentária Descritiva.

Para orientação de Vossa Senhoria, informamos que o prazo de validade da proposta é de ____ (.....) dias e comprometemos em assinar o Contrato de Prestação de Serviço, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, esclarecendo-lhes ainda:

- a) Obedecer ao que dispõe o Anexo I - Planilha;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prazo de vigência do Contrato: até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado;
- d) condições de pagamento: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;
- e) dados do Representante Legal para assinatura do Contrato

-Nome Completo:
-Nacionalidade:
-Estado Civil:
-Profissão:
-Endereço Completo:
-RG n.º:
-CPF n.º:



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual (se houver):
- Inscrição Municipal nº (se houver):
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:
- Telefone da Empresa
- E-mail para contato.

Declaramos estar de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação.

Obs.: A firma além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias .

DATA ___/___/____.

ASSINATURA